



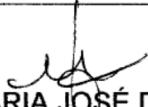
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Proc. Nº 1000588-59.2020.5.02.0502

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no município de Taboão da Serra-SP, à Av. José André de Moraes, 1143, apto. 83C, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento do mandado passado a favor de THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, contra BRUNO FERREIRA para pagamento da importância de R\$15.345,21 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora sobre os direitos aquisitivos que o executado possui sobre o "apartamento nº 83, localizado no 8º pavimento da Torre C, Edifício Cedro, do Condomínio Reserva da Serra, situado na Avenida José André de Moraes nº 1.143, nesta cidade, contendo: área privativa de 51,080 metros quadrados, área de uso comum de 29,194 metros quadrados, com a área total de 80,274 metros quadrados e fração ideal do terreno de 0,001185..."(sic), conforme certidão matrícula 28.856 do RI de Taboão da Serra, avaliados em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o valor médio de mercado. _____


MARIA JOSÉ DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

